



CONTRATO TRT N°. 63/2014-04

TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E MARKFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o n°. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, n°. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. BEATRIZ RENCK, e, de outro lado, MARKFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o n°. 05.762.393/0001-94, com sede na Rua Álvares Machado, n° 272, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO ROBÉRIO SILVA FERREIRA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o n°. 407.315.610-15, resolvem alterar o contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO. Em razão da necessidade de prorrogação do prazo de execução, altera-se o Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda, com a seguinte redação:

***DOS PRAZOS**

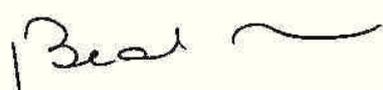
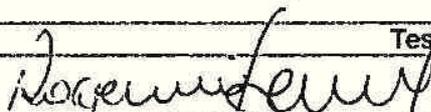
CLÁUSULA SEGUNDA.

(...)

Parágrafo Sexto. Fica o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 90 dias, face às justificativas de fls. 1667-1672 do Processo Administrativo n° 0002017-85.2014.5.04.0000, Concorrência n° 04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO. O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

Assinaturas	
Pelo CONTRATANTE:  <hr/> BEATRIZ RENCK Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região	Pela CONTRATADA:  <hr/> JOÃO ROBÉRIO SILVA FERREIRA C.P.F.M.F. N°. 407.315.610-15
Testemunhas	
 <hr/> ROGÉRIO FELTRIN Analista Judiciário	<hr/>